



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 1.522/92.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, Autorizado à conceder ao Senhor JUVERCINO VAZ, o Direito de Construir sobre o Terreno correspondente à Sepultura nº 79 da Quadra AR-2, no Perímetro do Cemitério Público Municipal Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, local em que se encontram Depositados os Restos Mortais de sua Companheira ANA PENA DE OLIVEIRA, para que o mesmo possa Construir 01 (uma) Catacumba em Caráter Perpétuo Coletivo;

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 24
de Fevereiro de 1992.

ELCI PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 24 de Fevereiro de 1992.

ARNALDO ZAHN

CH. Departº Adm.